TERMO ADITIVO Nº 03/2026
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 106/2023

CELEBRANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
CONCELEBRANTE: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO - AEMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 45626/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Chamamento Público nº 05/2023
OBJETO: Celebração de Termo de Colaboração para o atendimento das crianças/estudantes no Complemento Educacional, Projeto Robótica e Educação Especial/ Inclusiva, com atuação nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Hortolândia, conforme o Anexo I – Memorial Descritivo.

O **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Professora Celina Franceschini Bueno, n° 100, Bairro Jardim Metropolitan, Hortolândia, SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob n° 67.995.027/0001-32, representado pela Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Sra. **Simone Cristina Locatelli**, brasileira, divorciada, professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. *** devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº. ***.494.298-**, doravante denominado **CELEBRANTE**, e, de outro lado, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO - AEMC**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Olivio Franceschini, nº 1946, Lote 15 Quadra 3A, bairro Remanso Campineiro, CEP/13184-505, no Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - (C.N.P.J./M.F.) sob a n° 22.533.209/0013-97, com Inscrição Estadual registrada como Isenta, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. **João Paulo Oliveira Valério da Silva**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade (R.G.) no *** devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - (C.P.F./M.F.) sob o nº ***.150.078-**, doravante denominada **CONCELEBRANTE**, firmam o presente termo, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo transcritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Termo de Referência, bem como prorrogação de vigência do Termo de Colaboração nº 106/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

2.1. Por meio do presente instrumento, fica alterado o Termo de Referência do contrato, exclusivamente com vistas à reorganização das atividades pedagógicas e administrativas, sem modificação do objeto contratual principal.

2.2. As alterações promovidas, em razão de sua extensão e detalhamento técnico, encontram-se devidamente descritas no Anexo do presente Termo Aditivo, o qual passa a integrá-lo para todos os fins de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1. A vigência do Termo de Colaboração nº 106/2023 fica prorrogada pelo prazo de 12 meses, contados de **29 de janeiro de 2026**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. O valor do presente Termo Aditivo corresponde a **R$ 6.631.618,70** (seis milhões seiscentos e trinta e um mil seiscentos e dezoito reais e setenta centavos).

4.2. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, no exercício 2026, serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias: 02.13.03.12.361.0211.2091.3.3.40.39.00.

CLÁUSULA QUINTA - DO AMPARO LEGAL

5.1. O presente **TERMO,** é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 42, inciso I, "c", do Anexo Único do Decreto Municipal nº 3.708/2016, bem como, nas disposições contidas no processo administrativo nº 45626/2023, Chamamento Público nº 03/2023, Termo de Colaboração nº 106/2023, e seus posteriores aditivos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento de prorrogação contratual, como se aqui transcritos fossem.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1. Ficam integralmente **RATIFICADAS** as demais cláusulas.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, para que surta os seus efeitos legais.

Hortolândia, 23 de janeiro de 2026.

SIMONE CRISTINA LOCATELLI:15849429832
Assinado de forma digital por SIMONE CRISTINA LOCATELLI:15849429832
Dados: 2026.01.26 09:35:50 -03'00'

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
SIMONE CRISTINA LOCATELLI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

JOAO PAULO OLIVEIRA VALERIO DA SILVA:2***150078**
Digitally signed by JOAO PAULO OLIVEIRA VALERIO DA SILVA:2***150078**
Date: 2026.01.23 17:41:21 -03'00'

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO - AEMC
JOÃO PAULO OLIVEIRA VALÉRIO DA SILVA

ANEXO

ALTERAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA

Com vistas à reorganização das atividades pedagógicas e administrativas, propõem-se as seguintes alterações:

a) Inclusão de novas unidades escolares no Termo de Referência para atendimento, eram 18 Unidades Escolares e passam a ser 23, atualizando o anexo A:

- EMEF Villagio Ghiraldelli;
- EMEF Taquara Branca Agenor Miranda da Silva;
- EMEIEF Jardim São Pedro;
- EMEI Jardim Santa Emília;
- EMEI Antonieta Claudine Oliveira Fusaro Catuzzo.

QUADRO ATUALIZADO DE DEMANDA PARA ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INTEGRAL

UNIDADE ESCOLAR	Quantidade de crianças/estudantes	Quantidade de turmas
EMEF Dona Ana José Bodini Januário	200	08
EMEF Armelinda Espurio da Silva	150	06
EMEB Josias da Silva Macedo	100	04
EMEF Tarsila do Amaral	100	04
EMEF Prof.ª Maria Célia Cabral Amaral	200	08
EMEF Jd. Boa Esperança José Roque de Moura	150	05
EMEF Dayla Cristina Souza de Amorim	200	08
EMEF Prof. Claudio Roberto Marques	150	06
EMEF Prof.ª Helena Futava Takahashi	80	04
EMEF Profª Marleciene Priscila Presta Bonfim	100	04
EMEF Renato Costa Lima	100	04
EMEF Prof.ª Patrícia Maria Capellato Basso	100	04

EMEF Profª Sônia Maria Denadai de Oliveira	175	07
EMEF Nicolas Thiago dos Santos Lofrani	175	07
EMEF Prof.ª Lilian Cristiane Martins de Araújo	100	04
EMEF Lourenço Daniel Zanardi	125	05
EMEF João Calixto da Silva	66	03
EMEB Richard Chibim Naumann	200	08
EMEF Villagio Ghiraldelli	40	02
EMEF Taquara Branca Agenor Miranda da Silva	50	02
EMEIEF Jardim São Pedro	60	03
EMEI Jardim Santa Emília	50	02
EMEI Antonieta Claudine O. Fusaro Catuzzo	80	04
TOTAL	**2.751**	**112**

b) Atualização do Anexo C – Relação de escolas e quantidade de horas para atendimento
do Programa Robótica – Vale ressaltar que a quantidade de horas semanais para atendimento é variável, pois depende da demanda da SMECT.

RELAÇÃO DE ESCOLAS E QUANTIDADE DE HORAS PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA ROBÓTICA

Unidade escolar	Quantidade de horas semanais/Robótica
EMEF Dona Ana José Bodini Januário	21
EMEF Armelinda Espúrio da Silva	18
EMEB Josias da Silva Macedo	9
EMEF Fernanda Grazielle Resende Covre	23
EMEF Jardim Amanda - CAIC	25
EMEF Tarsila do Amaral	30
EMEF Prof.ª Maria Célia Cabral Amaral	23

EMEF Jd. Boa Esperança José Roque de Moura	23
EMEF Salvador Zacharias Pereira Júnior	40
EMEF Samuel da Silva Mendonça	19
EMEF Caio Fernando Gomes Pereira	35
EMEF Dayla Cristina Souza de Amorim	23
EMEF Prof. Claudio Roberto Marques	23
EMEF Prof.ª Helena Futava Takahashi	13
EMEF Profª Marleciene Priscila Presta Bonfim	25
EMEF Renato Costa Lima	23
EMEF Prof.ª Patrícia Maria Capellato Basso	31
EMEF Profª Sônia Maria Denadai de Oliveira	23
EMEF Nicolas Thiago dos Santos Lofrani	21
EMEF Prof.ª Lilian Cristiane Martins de Araújo	22
EMEF Villagio Ghiraldelli	17
EMEF Prof.ª Janilde Flores Gaby do Vale	29
EMEF Lourenço Daniel Zanardi	11
EMEF João Calixto da Silva	8
EMEF Dra. Zilda Arns Neumman	15
EMEB Richard Chibim Naumann	25
EMEIEF Bairro Três Casas	5
EMEF Taquara Branca Agenor Miranda da Silva	5
EMEIEF Jardim Adelaide	3
EMEIEF Taquara Branca	2
EMEIEF Jardim Santa Esmeralda	7
EMEIEF Luiza Vitoria Oliveira Cruz	16
EMEIEF Sebastiana das Dores Moura	6
EMEIEF José Tenório da Silva	5
EMEIEF João Carlos do Amaral Soares	6
TOTAL	**630**

c) Atualizações de nomenclaturas dos Agentes Educacionais CLT, tendo em vista melhor adequação na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO:

• "Agente Educacional" dos Completos de Orientação de Estudos, Convivência e Afetos e Agente Educacional de Educação Especial e Inclusiva, passam a denominar-se Educador de Orientação de Estudos/Literatura e Imaginação, Educador de Convivência e Afetos e Educador de Apoio Inclusivo.

d) No item 7 do Termo de Referência das Diretrizes Pedagógicas, realizar algumas modificações nos complementos educacionais, tendo em vista o atendimento da Educação Integral na Educação Infantil. Incluir Literatura e Imaginação com Orientação de Estudos, ficando Orientação de Estudos/Literatura e Imaginação; Arte e Afetos junto com Artes Integradas – ficando com o nome Artes Integradas/Arte e Afetos; Corpo e Movimento junto com Práticas Corporais, ficando Práticas Corporais/Corpo e Movimento e atualizações no Complemento Educacional de Musicalização. Conforme abaixo:

Orientação de Estudos/Literatura e Imaginação terá como foco o desenvolvimento global das crianças, com as premissas da ludicidade e da articulação das experiências e saberes das mesmas. As atividades serão pautadas em textos que circulam socialmente e que consideram as vivências e interesses das crianças. É um complemento que visa compartilhar com as crianças o encantamento dos livros, suas formas, texturas e cores, contar e ler histórias, deixando que elas interajam com o texto e permitindo que brinquem com os livros e manuseiem, inventando suas narrativas. É essencial considerar as perguntas que as crianças trazem, curiosidades e comentários, levando em consideração suas manifestações, além da considerável importância de se propor combinados com as famílias que favoreçam a interação com os livros e momentos com a criança. Promover o trabalho com projetos e espaços como "Canto da leitura", "Estações

lúdicas”,“Roda de leitura coletiva”, oportunizam a elas momentos diversificados e ricos.

Em Letramento e Alfabetização, as propostas partirão dos gêneros textuais considerando a oralidade, leitura e produção de textos. Em Letramento Matemático, o foco será no desenvolvimento do raciocínio lógico, resolução de situações problemas, pesquisas e investigação.

Destaca-se, portanto, a interdisciplinaridade, o trabalho com metodologias ativas e modalidades organizativas de aprendizagens.

O trabalho deve ter como princípio as orientações do Currículo Municipal Integra Saberes, com a preocupação de não utilizar atividades descontextualizadas ou que já são de prática da sala de aula regular.

Artes Integradas/Arte e Afetos tem por objetivo contribuir com o desenvolvimento integral da criança em suas múltiplas dimensões (física, social, cultural, intelectual e emocional), favorecendo a permanência do jogo, da brincadeira, do lúdico, da cultura, do prazer e da experiência sensorial no cotidiano escolar, de forma que a criança seja estimulada a criar suas próprias formas como protagonistas, partindo de seus sentimentos, ideias e percepções sobre o mundo artístico, através da criação, da contextualização e da decodificação dos trabalhos, ultrapassando a cópia simples de modelos preestabelecidos por resultados considerados bons ou belos. As Artes Integradas são compostas por artes visuais, teatro, música, dança, tecnologia, literatura e diversas áreas de produção humana.

Tem como premissa enriquecer e aprimorar a aprendizagem estimulando o desenvolvimento das competências socioemocionais, a alfabetização emocional, o autoconhecimento e as relações inter e intrapessoais, através de um ambiente escolar receptivo, integrador e favorável. Ao mesmo tempo, deve permitir vivências com diversos recursos, materiais, expressões, articulando os saberes das crianças com as linguagens artísticas na escola e comunidade e que contribuem para a construção da sua identidade. É

fundamental favorecer o lúdico como exercício de compreensão nas relações com a dança, o teatro, as artes visuais, a música e as tecnologias.

Práticas Corporais/Corpo e Movimento envolve a aprendizagem emocional, cultura corporal e promoção da saúde que permitem às crianças expressões e manifestações como ser único, podendo refletir em seu interior hábitos e costumes vivenciados em sua rotina diária através de seus atos físicos e comportamentais nas atividades propostas neste Complemento Educacional.
A criança age no mundo através de seu corpo, mais especificamente através do movimento. É o movimento corporal que possibilita a comunicação, aprendizagem e os sentidos. Atrelado a isso, estas práticas também permitem a troca de experiências com os colegas, proporcionando integração, cooperação e inclusão, por meio de ações planejadas, estruturadas, inclusivas e lúdicas, por meio de jogos e brincadeiras, esportes, ginásticas, atividades rítmicas e expressivas, atividades de sensibilização corporal, práticas alternativas de aventura e circo na escola.
Tem como proposta, possibilitar às crianças, uma compreensão de representações e contextos sociais através da cultura do corpo como possibilidade e formas de expressão corporal. Proporciona a cultura e consciência corporal, o reconhecimento de si e do outro e a promoção da saúde que permitem a elas, expressões e manifestações como ser único. As crianças agem no mundo através do corpo, mas especificamente através do movimento.

Musicalização é um processo de construção do conhecimento que busca desenvolver as potencialidades das crianças, auxiliando-as no desenvolvimento de novas competências e teorias, oportunizando às crianças momentos de atividades de suma importância para formação ética, socioemocional, estética e cultural.
Tem como objetivo desenvolver e despertar o gosto musical em suas múltiplas formas sonoras (sons, ruídos, timbres, barulhos, ritmos) a partir de

práticas desenvolvidas por meio de canto coral, construção de instrumentos alternativos com materiais não estruturados, jogos e brincadeiras, sensibilização e resgate de múltiplas culturas - local, regional e de outros países.

Busca oportunizar a criança, que ela tenha contato com instrumentos musicais convencionais e não convencionais. Seu objetivo é ampliar o conhecimento musical, desenvolver a sensibilidade, criatividade, memória, atenção, a concentração e o gosto pela música, buscando vivenciar experiências sonoras de forma lúdica e interativa. Além disso, desenvolve a liberdade criativa com uso de sons corporais, sons da natureza, sons com objetos, utensílios domésticos e a confecção de instrumentos musicais alternativos e não estruturados.

e) Atualização do item 8 do Termo de Referência - Quadro de pessoal dos requisitos de formação para alguns cargos vinculados aos programas de Complemento Educacional, Educação Especial/Inclusiva e Robótica. Conforme segue abaixo:

Orientação de Estudos/Literatura e Imaginação
Formação: Magistério, graduado ou cursando licenciatura em Pedagogia.

Artes Integradas/Arte e Afetos
Formação: Graduado ou cursando licenciatura em Arte ou Pedagogia.

Convivência e Afetos
Formação: Magistério, graduado ou cursando licenciatura em Pedagogia.

Práticas Corporais/Corpo e Movimento
Formação: Graduado ou cursando licenciatura em Educação Física.

Musicalização
Formação: Técnico em Música, graduado ou cursando licenciatura em Música, Arte ou Pedagogia.

Robótica
Formação: Graduado ou cursando licenciatura em Pedagogia, Matemática,

Economia, Tecnologia em Análise, Eletrónica, Ciência de Dados ou Física;

Educação Especial/Inclusiva
Formação: Magistério, graduado ou cursando licenciatura em Pedagogia ou Educação Especial.

f) Inclusão: Matriz Curricular da Educação Infantil. No anexo D do Termo de Referência, pois a partir de 2026 será atendido Educação Integral em 3 Unidades Escolares de Educação Infantil.

MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Etapa: Pré-Escola/ 200 dias letivos **Carga Horária Anual:** 1460h **Carga Horária Diária:** 7h30 **Modalidade:** Educação Integral **Turno:** Diurno das 8h às 15h30

Lei nº 9.394/1996 Lei nº 11.274/2006 Lei Municipal nº 3.131/2015 Base Nacional Comum Curricular (BNCC)	**Objetivos de Aprendizagem e Desenvolvimento**			**Crianças pequenas** (4 e 5 anos) **Jardim I e II**			
				Carga horária anual			
	BASE NACIONAL COMUM	**Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento**	Conviver	**800 HS**			
			Brincar				
			Participar				
			Explorar				
			Expressar				
			Conhecer-se				
		Campos de Experiências	O eu, o outro e o nós				
			Corpo, gestos e movimentos				
			Traços, sons, cores e formas				
			Escuta, fala, pensamento e imaginação				
			Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações				
				CARGA HORARIA SEMANAL		**CARGA HORÁRIA ANUAL**	
				JD I	**JDII**	**JD I**	**JDII**
	COMPLEMENTO EDUCACIONAL	Práticas Educativas das Rotinas		05	05	200	200
		Obs: hora aula 1h15	Literatura e Imaginação	02	02	92	92
			Arte e Afetos	03	03	138	138
			Corpo e Movimento	03	03	138	138
			Musicalização	02	02	92	92
	Total das Atividades do Complemento Educacional			15	15	660	660

	CARGA HORÁRIA TOTAL ANUAL	**1460**

g) No item 2 do Termo de Referência – Objetivos: solicitamos inclusão de um segundo parágrafo, referentes a Educação Especial. Ficando da seguinte forma:

A educação especial, enquanto modalidade transversal da educação básica, tem como objetivo assegurar o direito ao acesso, permanência, participação, aprendizagem e ao desenvolvimento pleno de crianças/estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades ou superdotação. No contexto brasileiro, essa modalidade é orientada por princípios de inclusão, acessibilidade, equidade e respeito à diversidade, conforme estabelecido pela legislação vigente.

h) No item 8 do Termo de Referência – No perfil e atribuições do Educador de Apoio Inclusivo (antigo Agente Educacional de Educação Especial e Inclusiva) solicitamos atualizações. Como forme abaixo:

Atender as crianças/estudantes com Deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento e Transtorno (TGD) do Espectro Autista (TEA), Altas Habilidades ou Superdotação, com necessidade de suporte nível II e III (Classificação Internacional de Doenças - CID 11) - Organização Mundial de Saúde - OMS, com o acompanhamento em atividades letivas, extraclasse, matriculados nas escolas da rede pública municipal de Hortolândia;

Acompanhar crianças/estudantes com Deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento e Transtorno (TGD) do Espectro Autista (TEA), Altas Habilidades ou Superdotação em suas atividades cotidianas , facilitando e mediando a construção de vínculos comportamentais, na comunicação e linguagem, bem como na comunicação aumentativa e alternativa (CAA), nas atividades escolares, nas atividades dirigidas, pedagógicas e ao bem-estar geral da criança/estudante;

Acompanhar, monitorar e zelar pela segurança das crianças/estudantes com Deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento e Transtorno (TGD) do Espectro Autista (TEA), Altas Habilidades ou Superdotação nos deslocamentos entre os espaços escolares sempre que necessário, bem como em atividades extracurriculares;

Comunicar ao professor titular e gestão escolar as ocorrências e demandas relativas as crianças/estudantes com Deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento e Transtorno

(TGD) do Espectro Autista (TEA), Altas Habilidades ou Superdotação, realizando os registros de acompanhamento pertinentes conforme solicitado;

Acompanhar quando necessário, a entrada e saída das crianças/estudantes com Deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento e Transtorno (TGD) do Espectro Autista (TEA), Altas Habilidades ou Superdotação, até os espaços escolares (sala de aula, refeitório, parque, brinquedoteca, etc.);

Atuar de forma colaborativa com o professor titular da sala de aula, na execução das atividades, nas estratégias/intervenções pedagógicas atendendo às especificidades e necessidades educativas especiais de aprendizagem das crianças/estudantes da Educação Especial Inclusiva;

Atentar-se as orientações do Guia de Atitudes Positivas na Convivência Escolar com crianças/estudantes da Educação Especial, de modo a facilitar os processos inclusivos no ambiente escolar;

Atentar-se na maneira como se constrói vínculos sociais e afetivos, portanto não ignorar ou esquecer que a criança/estudante carrega consigo desejos, sonhos, medos, inseguranças, alegrias, tristezas, frustrações, emoções;

Agir positivamente para ser um modelo de aprendizagem, valorizando e motivando todas as conquistas da criança/estudante, respeitando o ritmo, e principalmente, não infantilizando ou super protegendo, contribuindo para o desenvolvimento pedagógico, autonomia e independência.

i) Solicitamos algumas adequações nas quantidades de horas/agentes e educadores conforme segue abaixo:

- Acréscimo na quantidade de Educador de Apoio Inclusivo, passando de 57 para 59, tendo um acréscimo de 02 Educadores de Apoio Inclusivo, considerando o aumento da demanda para atendimento às crianças com Deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento (TGD) e Transtorno do Espectro Autista (TEA), com necessidade de suporte nível II e III. No anexo I enviamos o print da quantidade de crianças matriculadas na SED em 2024 e o aumento em 2025;
- Acréscimo na quantidade de Educador de Orientação de Estudos/Literatura e Imaginação (CLT) de jornada

semanal de 33,5h, passando de 15 para 21, tendo um aumento de 6 Educadores de Orientação de Estudos, haja vista a previsão de ampliação de matrículas às crianças/estudantes na Educação Integral, o quadro de atendimento conta com 2.573 crianças, tendo com base o Termo Adivito realizado em 2024, para 2026 a previsão é de 2.751;

- Acréscimo na quantidade de Educador de Convivência e Afetos (CLT) de jornada semanal de 33,5h, passando de 12 para 15, tendo um aumento de 3, contratação de 05 Educadores de Convivência e Afetos com carga horária de 20,5 horas semanais, haja vista a previsão de ampliação de matrículas às crianças/estudantes na Educação Integral, o quadro de atendimento conta com 2.573 crianças, tendo com base o Termo Adivito realizado em 2024, para 2026 a previsão é de 2.751;
- Redução da carga horária semanal para atendimento dos Agentes Educacionais (PJ). Artes Integradas/Arte e Afetos de 300 horas semanais para 296 horas semanais, Musicalização de 330 horas semanais para 220 horas semanais, Práticas Corporais/Corpo e Movimento de 300 horas semanais para 296, Robótica de 650 horas semanais para 630 horas semanais. Essas dimunuições justificam-se pois será atribuído professor da rede para alguns complementos educacionais.

j) No plano de aplicação foi excluído a rubrica ALUGUEL DE VEÍCULOS, pois não era utilizada, mostrando que não é necessária.

k) Exclusão da rubrica Auxiliar de Serviços Gerais dos Recursos Humanos CLT, tendo em vista que desde o início do Termo de Colaboração não foi feita a contratação, mostrando que não se faz necessário.